



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FMS 52/2019 QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

No dia 01/04/2020, , de um lado o MUNICÍPIO DE CANOINHAS por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Gilberto dos Passos, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 83.192.096/0001-64, com sede à Rua João da Cruz Kreiling n.º 1050, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Reinaldo de Lima Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 988.224.629-04 e RG n.º 3.119.443 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 199, § 1º da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e da Lei Federal n.º 12.101 de 27/11/2009, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em conformidade com as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, Lei n.º. 8.080 de 19/09/1990, e as demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) -

Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, representando 0,49% do valor inicial contratado, conforme memorando nº 5.307/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. Segue descritivo abaixo:

SERVIÇO	QTD	PERÍODO (DIAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÕES PARA FECHAMENTO DE ESCALA DE MÉDICOS NA ALA COVID-19 DO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	15	90	R\$ 2.430,00	R\$ 36.450,00

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS
CONTRATADO
Reinaldo de Lima Junior
Representante legal

Visto:

Winston Beyersdoff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: